

PUBLICADO

Extrema, 12 / 07 / 22

LEI Nº. 4.623

DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Denomina Rua Lazara Gomes de Lima o logradouro que especifica, localizado no Bairro Vargem do João Pinto, e dá outras providências.”

(Autoria: Vereadora Telma Aparecida Maciel)

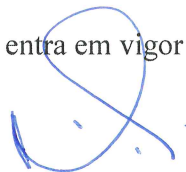
O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Lazara Gomes de Lima**”, a rua que tem início na Estrada Joaquim Lourenço de Lima e seu término na propriedade do Sr. Joaquim Silveira Neto no Bairro Vargem do João Pinto, como mostra mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

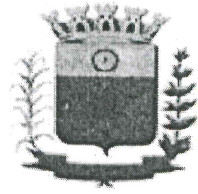




Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5643

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, em busca aos arquivos desta
Municipalidade, via Cadastro Técnico Imobiliário Municipal desta Prefeitura, não
foi encontrada duplicidade no logradouro público: Rua Lázara Gomes de Lima.

Sem mais.

Extrema, 23 de Junho de 2022.

Gabriele Machado Freitas de Moraes
Núcleo de Geoinformação
Prefeitura Municipal de Extrema



